

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DO PREFEITO - GP

Lei Municipal N.° 2.545, de 18 de dezembro de 2024

EMENTA: PROMOVE REVISÃO E ALTERA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024, ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA CRIAÇÃO DE NOVAS NATUREZAS DE DESPESAS EM FONTES DE FINANCIAMENTO NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO DE 2024, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, Crédito Especial, destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, no valor de R\$ 9.406.901,48 (nove milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e um reais e quarenta e oito centavos), conforme o disposto no Art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado à inclusão de novas naturezas de despesas e novas fontes de financiamento, não existentes em ações de execução previstas no orçamento de 2024, necessárias para atender as estimativas de novas despesas até o término do exercício, objetivando a adequada classificação orçamentária, conforme consta do Anexo I integrante desta lei.

Art. 2º. Constituem fontes de recursos para cobertura de parte do Crédito Adicional Especial constante do Art. 1º desta lei, a anulação parcial de despesas orçamentárias

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, Centro, Macaíba/RN, 59280-175 CNPJ: 08.234-148/0001-00 | (84) 3271-6920 | www.macaiba.rn.gov.br | gabinete@macaiba.rn.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DO PREFEITO - GP

no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme consta do Anexo II integrante desta lei.

Art. 3º. Constituem fontes de recursos para cobertura de parte do Crédito Adicional Especial constante do Art. 1º desta lei, a incorporação de receitas orçamentárias por desembolso de parcela de operação de crédito, no valor de R\$ 5.159.963,12 (cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e doze centavos), conforme o Art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme consta do Anexo III integrante desta lei.

Art. 4°. Constituem fontes de recursos para cobertura de parte do Crédito Adicional Especial constante do Art. 1° desta lei, a incorporação de receitas orçamentárias por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.246.938,36 (três milhões, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), consoante o Art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme consta do Anexo IV integrante desta lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba, 17 de dezembro de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal





ANEXO I ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

(Reforço ou novas naturezas orçamentárias em programas e ações já existentes no orçamento)

Unidade: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Sub Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0034 - Inova Macaíba

Projeto/Atividade: 1070 Implantação e Desenvolvimento do Inova Macaíba

Elementos de Despesa:

Fonte de Financiamento: 27540000 - Recursos de operações de Crédito.

Fonte de Financiamento: 17540000 - Recursos de operações de Crédito.

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 361 – Ensino Fundamental **Sub Função:** 122 – Administração Geral

Programa: 0059 – Educação de Qualidade Feita por Todos

Projeto/Atividade: 1020 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino Fundamental.

Elementos de Despesa:

Fonte de Financiamento: 17060000 - Transferência Especial da União

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica **Programa:** 0010 – Mais Saúde

Projeto/Atividade: 2042 Manutenção das Atividades da Atenção Primária à Saúde

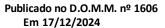
Elementos de Despesa:

nagamento dos nisos salariais nara profissionais da enformagem

pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

02.009 - SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Função: 015 - Urbanismo





Sub Função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0042 – Programa de Pavimentação de Macaíba

Projeto/Atividade: 1061 Construção, Recuperação, Conservação e Manutenção das Vias Públicas.

Elementos de Despesa:

Fonte de Financiamento: 17060000 - Transferência Especial da União

02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub Função: 812 – Desporto Comunitário **Programa:** 0027 – Macaíba Esportiva

Projeto/Atividade: 1091 Const., Ampl. e/ou Ref. de Quadras e Ginásios e outros Equip. Esportivos.

Elementos de Despesa:

 4.4.90.39 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
 R\$ 232.000,00

 TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE
 R\$ 232.000,00

Fonte de Financiamento: 17060000 - Transferência Especial da União

02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Função: 13 - Cultura

Sub Função: 392 — Difusão Cultural **Programa:** 0030 — Macaíba Multicultural

Projeto/Atividade: 2120 Festejos Culturais do Município

Elementos de Despesa:

Fonte de Financiamento: 17060000 - Transferência Especial da União

Unidade: 02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 – Assistência Social

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0049 – Fomentar o Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Projeto/Atividade: 2080 Bloco Proteção Social Básica

Elementos de Despesa:





ANEXO II ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES

(anulação parcial de dotações orçamentárias em programas e ações existentes no orçamento)

Unidade: 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Função: 15 – Urbanismo

Sub Função: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0039 - Programa de Desenvolvimento Tecnológico de Macaíba

Projeto/Atividade: 1060 Implantação de Iluminação de Led

Elementos de Despesa:

Fonte de Financiamento: 27540000 - Recursos de operações de Crédito.

ANEXO III

INCORPORAÇÃO E PREVISÃO DE RECEITAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(incorporação em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64)

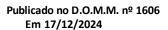
QUADRO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE FINANCIAMENTO						
FONTE DE FINANCIAMENTO	Previsão Inicial	Arrecadação até 10/2024	Nova Previsão	Previsão de Excedente		
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	2.430.321,00	7.590.284,12	7.590.284,12	5.159.963,12		
TOTAL ATUALIZADO DA PRE	5.159.963,12					

ANEXO IV

INCORPORAÇÃO E PREVISÃO DE RECEITAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(incorporação em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64)

QUADRO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE FINANCIAMENTO						
FONTE DE FINANCIAMENTO	Previsão Inicial	Arrecadação até 10/2024	Nova Previsão	Previsão de Excedente		
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	900.000,00	1.972.938,36	1.972.938,36	1.072.938,36		
16600000 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.416.096,00	1.434.843,04	2.616.096,00	200.000,00		
17060000 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	1.974.000,00	1.974.000,00		
TOTAL ATUALIZADO DA PRE	3.246.938,36					







PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DO PREFEITO - GP

ANEXO V

NOTAS EXPLICATIVAS DAS METODOLOGIAS DE CÁLCULO UTILIZADAS

- 1. A metodologia de cálculo dos valores apresentados no ANEXO I, que corresponde a abertura de Créditos Adicionais Especiais de novas naturezas orçamentárias em programas e ações já existentes no orçamento, mas que não contempla determinadas rubricas de classificação contábil, e reforços orçamentários em naturezas já existentes, elaboradas considerando a necessidade da abertura novas rubricas orçamentárias ou fontes de recursos para execução de despesas necessárias, apresentadas por cada Secretaria demandante, e devidamente registrada no projeto.
- 2. A metodologia de cálculo dos valores apresentados no ANEXO II, que corresponde a anulações parciais de dotações existentes no orçamento que não mais serão utilizadas no exercício corrente, no valor de R\$ 1.000.000,00, remanejadas conforme o Art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
- 3. A metodologia de cálculo dos valores apresentados no ANEXO III, que corresponde a incorporação de parcela liberada de operação de crédito previamente autorizada pelo Legislativo Municipal, no valor de R\$ 5.159.963,12, recebida e incorporada segundo o Art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64.
- 4. A metodologia de cálculo dos valores apresentados no ANEXO IV, que corresponde a incorporação de previsão de receitas recebidas por excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 3.246.938,36, incorporada conforme o Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, foi elaborada considerando a arrecadação orçamentária ocorrida até o atual bimestre, da seguinte forma:

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, Centro, Macaíba/RN, 59280-175



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DO PREFEITO - GP

- a) Excedente de arrecadação apurado através da fonte 16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, no valor de R\$ 1.072.938,36;
- b) Excedente de arrecadação apurado através da fonte 16600000 Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS, no valor de R\$ 200.000,00;
- c) Excedente de arrecadação apurado através da fonte 17060000 Transferência Especial da União, no valor de R\$ 1.974.000,00, dividida da seguinte forma:
- Emenda Parlamentar Senador Styverson Valentim R\$ 800.000,00;
- Emenda Parlamentar Dep. Federal Robson Faria R\$ 500.000,00;
- Emenda Parlamentar Dep. Federal Zenaide Maia R\$ 674.000,00.